



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Nº 1859

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.338/2025 =**

de 18 de março de 2025.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Icaro Polonio Bernardino**, como Gestor dos Termos de Colaboração e Fomentos celebrados com as Organizações da Sociedade Civil vinculados à Diretoria de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos Termos de Colaboração e Fomentos celebrados com as Organizações da Sociedade Civil vinculados à Diretoria de Esporte e Lazer, conforme segue:

a) Adilson da Silva;

b) Dourival Bispo;

c) Paulo Ferdinando da Silva.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se

realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 18 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.339/2025 =

de 18 de março de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Sincler Aparecido Policarpo** para exercer a função de **Gestor da Dispensa Eletrônica Nº: 08/2025, Contrato Nº: 11/2025, P.A. nº 442/2025, Objeto: contratação de empresa para construção de rampa de carregamento**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.340/2025 =

de 18 de março de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **18 de março de 2025**, do emprego efetivo de **Professora de Educação Básica I (matrícula 35009)**, a **Sra. Viviane Beatriz Bonatti Gallo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.341/2025 =

de 18 de março de 2025.

Designa Gestor e Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Elder Abel Viana**, para

exercer a função de Gestor e os **Senhores José Iraldo Androciolli Junior, João Batista Gonzalez, Thomans William Buschini e Davi Luis Baptista** como Fiscais, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 37/2024, ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2024, 58/2024, 59/2024, 60/2024, 61/2024 e 62/2024, PROCESSO ADMIN. Nº: 55.940/2024, Objeto: fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar destinados à frota de veículos municipais**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bariri, 18 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.342/2025 =
 de 18 de março de 2025.

Designa Gestor e Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Elder Abel Viana**, para exercer a função de Gestor e os **Senhores Valdinei Frizon, João Batista Gonzalez, Thomans William Buschini e Ronualdo Cacildo Gimenes** como Fiscais, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 53/2024, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 97/2024, PROCESSO ADMIN. Nº: 65.729/2024, Objeto: Serviços de Borracharia**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bariri, 18 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.343/2025 =
 de 18 de março de 2025.

Designa Gestor e Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Valdinei Frizon**, para exercer a função de Gestor e os **Senhores José Iraldo Androciolli Junior, João Batista Gonzalez, Thomans William Buschini e Ronualdo Cacildo Gimenes** como Fiscais, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 44/2024, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 82/2024, PROCESSO ADMIN. Nº: 58.816/2024, Objeto: Manutenção mecânica de veículos pesados**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bariri, 18 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.344/2025 =
 de 18 de março de 2025.

Designa Gestor e Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Valdinei Frizon**, para exercer a função de Gestor e os **Senhores José Iraldo Androciolli Junior, João Batista Gonzalez, Thomans William Buschini e Belmiro Furcin Junior** como Fiscais, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 54/2024, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 128/2024, PROCESSO ADMIN. Nº: 65.794/2024, Objeto: Manutenção mecânica de veículos leves**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bariri, 18 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.345/2025 =
 de 18 de março de 2025.

Designa Gestor e Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Valdinei Frizon**, para exercer a função de Gestor e os **Senhores José Iraldo Androciolli Junior, João Batista Gonzalez, Thomans William Buschini e Ronualdo Cacildo Gimenes** como Fiscais, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 57/2024, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 139/2024, PROCESSO ADMIN. Nº: 65.874/2024, Objeto: Manutenção elétrica de veículos leves/máquinas/equipamentos**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bariri, 18 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA nº 06/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, observados os termos do Decreto-Lei nº 201/67 e;

CONSIDERANDO o dever constitucional de prover transparência aos atos praticados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que foi apresentada denúncia pela senhora Camila de Oliveira Faria contra o Vereador Gilson de Souza Carvalho, por quebra de decoro parlamentar, nos termos do artigo 7º, inciso III do Decreto-lei nº 201/67, em razão de, supostamente, ter praticado atos de abuso de poder e assédio moral contra duas funcionárias públicas municipais se valendo do cargo de Vereador;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida denúncia foi recebida por unanimidade pelo plenário na sessão camarária ordinária do dia 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, que a Comissão Processante foi constituída por meio de sorteio dentre os Vereadores e Vereadoras desimpedidos, nos termos do artigo 5º, inciso II do Decreto-lei nº 201/67;

Resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Processante nº 02/2025, constituída após aprovação pelo plenário desta Casa de Leis, para apurar possível ato de quebra de decoro parlamentar por parte do vereador denunciado, sendo composta pelos seguintes Vereadores(as) e suas respectivas funções: Rubens Pereira dos Santos (Presidente), Myrella Soares da Silva (Relatora) e Laudenir Leonel de Souza (membro)

Art. 2º O procedimento em questão terá duração de 90 (noventa) dias, a contar da efetiva notificação do denunciado.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Bariri, 17 de março de 2025.

A Mesa,

RICARDO PREARO

Presidente

ALINE MAZO PREARO

1ª Secretária

DANIEL OLIVEIRA RODRIGUES

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

Edson Camacho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.

Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ebd1-9c10-92cb-a81b-b6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1859, ano XX, veiculado em 19 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 19/03/2025 às 15:49:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ebd1-9c10-92cb-a81b-b6>